# UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

# RESOLUÇÃO Nº 27, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Fábrica de Software, Câmpus de Palmas.

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1**° Aprovar a criação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Fábrica de Software, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor

ЕМС



# INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA FÁBRICA DE SOFTWARE, CÂMPUS DE PALMAS.

Anexo da Resolução nº 27/2019 — Consepe Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 21 de agosto de 2019.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**CÂMPUS DE **PALMAS**CURSO DE GRADUAÇÃO EM **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO APLICADA**

# PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA FÁBRICA DE SOFTWARE

# **EQUIPE**

#### Elaboração

Prof. Dr. Ary Henrique Morais de Oliveira Coordenador da Fábrica de Software

Profa. Dra. Glenda Michele Botelho Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante

Thiago Magalhães Rodrigues de Brito Curso de Ciência da Computação

Prof. Me. Tiago da Silva Almeida Núcleo Docente Estruturante

Prof. Dr. Edeilson da Silva Milhomem Núcleo Docente Estruturante

Prof. Dr. Rafael Lima de Carvalho Núcleo Docente Estruturante

Prof. Dr. Warley Gramacho da Silva Docente do Curso de Ciência da Computação

Anna Paula Parente Rodrigues Curso de Ciência da Computação

Wosley da Costa Arruda Curso de Ciência da Computação

# Revisão

Colegiado do Curso de Ciência da Computação Campus Universitário de Palmas (CUP) Universidade Federal do Tocantins (UFT)

# SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO	6
2.	INTRODUÇÃO	6
3.	JUSTIFICATIVA	7
4.	OBJETIVOS	
5.	PÚBLICO ALVO	. 12
6.	METODOLOGIA	. 12
7.	CRONOGRAMA	. 14
8.	INFRAESTRUTURA	. 14
9.	PRODUTOS DESENVOLVIDOS	
10.	EXPOSIÇÕES E INICIATIVAS	. 19
11.	PARCERIAS	
	11.1.1.INSTITUTO DE ATENÇÃO ÀS CIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO	)
	TOCANTINS	. 20
	11.1.2.PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM	
	PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA A	
	INOVAÇÃO (PROFNIT)	. 20
12.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
		-





# 1. IDENTIFICAÇÃO

O Núcleo de Computação Aplicada, unidade vinculada ao Curso de Ciência da Computação, implantado no Campus Universitário de Palmas da Universidade Federal do Tocantins. A infraestrutura do curso está implantada no Bloco III do Campus de Palmas.

Nome:	Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Fábrica de Software						
Tipo	Programa de Extensão						
Protocolo	Sigproj: 292016.1639.120782.16022018						
Campus:	Palmas						
Endereço:	Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Palmas, Bloco III, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, CEP 77.001-090						
Endereço eletrônico:	https://palmas.uft.edu.br/grad/ccomp/fsoftwareuft/						
Telefones:	(63) 3229-4513						
E-mail:	fabricadesoftware@mail.uft.edu.br						
Curso:	Bacharelado em Ciência da Computação						
Unidade:	Núcleo de Computação Aplicada						
Criação:	16/06/1999						

# 2. INTRODUÇÃO

A incubadora de empresas de base tecnológica destaca-se como um dos principais meios de incentivo e estímulo ao empreendedorismo. Segundo o site do Governo Brasileiro [1], o processo de incubação é um dos mecanismos mais eficazes para lançar e desenvolver novos empreendimentos. No Brasil e no mundo as estatísticas revelam que a taxa de mortalidade de empresas que passam pelo processo de incubação é reduzida de 70% para 20% em comparação com as empresas normais.

A incubadora de empresas é uma iniciativa importante do sistema local de inovação tecnológica, pois permite a transferência de tecnologia entre as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT's) e o setor produtivo [2]. A incubadora configura-se como um ambiente que possui suporte estrutural para abrigar micro e pequenos empreendimentos, em geral, criados a partir das atividades de ensino, extensão e pesquisa para desenvolvimento de projetos inovadores. Nesse sentido, as incubadoras de empresas assumem um papel relevante na promoção da interação entre as entidades públicas e privadas, com a finalidade de estimular a cooperação entre universidades, centros de pesquisa, empresas privadas e o poder público [2].

A incubadora oferece uma estrutura física e tecnológica para abrigar, estimular a criação e desenvolvimento de empresas que visem a produção de soluções tecnológicas e inovadoras para o mercado. Deve-se destacar que para participar de um processo de incubação, é preciso analisar se o negócio possui viabilidade econômica e técnica e devolvam um produto, serviço ou processo com diferencial competitivo, inovador e que se destaque das soluções existentes no mercado [1]. Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica (IEBT's) são criadas com a finalidade de acompanhar as transformações tecnológicas e buscar atender às novas exigências do processo de trabalho [2]. AS IEBT's possuem o propósito de criação de empresas com potencial para levar novas ideias e tendências tecnológicas para o mercado. A principal meta envolve a busca por inovação, o qual caracteriza-se como um processo que envolve o uso e a transformação do conhecimento técnico e científico em problemas relacionados com a produção.





A incubadora de empresas oferece apoio técnico administrativo por meio de serviços de recepção, telefone, secretaria, internet, salas de reunião, escritórios compartilhados e pequenos auditórios que se apresentam como uma estrutura para apoio ao desenvolvimento do negócio. Através dos diversos institutos e núcleos de pesquisa e extensão, uma incubadora pode oferecer serviços de assessoria administrativa, contábil, financeira e jurídica, assim como treinamentos e materiais didáticos e tecnológicos diversos para o seu desenvolvimento no mercado.

Devido a estar no ambiente universitário, fortemente ligado à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, as empresas incubadas possuem maiores chances de estabelecimento e expansão no mercado, com soluções tecnológicas, inovadoras e com qualidade, desenvolvidos a partir de métodos, materiais e ferramentas baseados em diretrizes e padrões de qualidade estabelecidos no mercado. A Universidade Federal do Tocantins conta com um corpo de docentes altamente qualificados, muitos deles mestres e doutores, que atuam nas mais variadas áreas do conhecimento. A infraestrutura da universidade, em especial das áreas de ciência da computação e engenharias, possui um ambiente robusto e diversificado voltado à inovação e empreendedorismo. Além disso, a instituição conta com departamentos essenciais para dar o suporte administrativo e financeiro necessários para a gestão dos empreendimentos incubados.

O ambiente universitário e a experiência dos docentes no desenvolvimento de projetos e captação de recursos podem auxiliar as empresas incubadas no processo de captação de recursos necessários para o desenvolvimento de soluções inovadoras que demandam maiores investimentos. O Governo Federal vem realizando esforços para o fortalecimento das atividades inovativas no Brasil. Agências de fomento como a FINEP: Financiadora de Estudos e Projetos, disponibilizam recursos financeiros para o financiamento de projetos e a criação de mecanismos legais para impulsionar a transferência de tecnologia. O FINEP é uma empresa pública brasileira de fomento à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas. Os países que mais investem em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação P, D&I, obtêm maiores retornos através de atividades industriais aprimoradas pela aplicação de melhores tecnologias que, em última instância, levam a seu desenvolvimento econômico acelerado [4].

A proposta é de implantação de uma incubadora de Base Tecnológica, para apoio a empresas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado, que incorpore as características das incubadoras sociais, responsáveis por apoiar empreendimentos oriundos de projetos sociais.

## 3. JUSTIFICATIVA

As incubadoras de negócios são agentes de mudança que lidam com muitas das falhas do Mercado, tendo graus variáveis de efetividade, dependendo de seu tipo e do ambiente onde são aplicadas [4]. Na empresa de base tecnológica ou de alta tecnologia, a tecnologia é o diferencial de competitividade [5]. A Fábrica de Software será caracterizada como uma incubadora de base tecnológica que buscará abrigar empresas cujos produtos, processos ou serviços resultem de pesquisa científica, nas quais a tecnologia venha a representar alto valor agregado. Tais empresas demandarão conhecimento intensivo em ciência e tecnologia, desenvolvidos pelos cursos de graduação e pós-graduação, assim como os institutos e núcleos de pesquisa e extensão da Universidade Federal do Tocantins. Ela abrigará empreendimentos da





área de engenharia, computação e aplicação, buscando ser um veículo para transferência de tecnologia e comercialização de pesquisa na Universidade Federal do Tocantins. Destaca-se que a incubadora buscará abrigar empreendimentos tecnológicos que também tenham projetos sociais como atividade fim.

A Fábrica de Software foi inicialmente concebida como um programa de extensão do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins com cunho totalmente educacional, prestando serviços de consultoria, objetivando aliar a teoria de sala de aula à pratica de mercado, através de projetos. Estruturalmente, é um grupo gerido por um docente do Curso de Computação, composto por discentes, docentes e técnicos administrativos. A Fábrica de Software tem como missão "promover o desenvolvimento intelectual e profissional de seus membros, em consonância com o desenvolvimento tecnológico e sustentável da região na qual estão inseridos (Estado do Tocantins e Amazônia Legal), atendendo de forma objetiva os desejos e aspirações de seus clientes".

A Fábrica tem como público-alvo, empresas, cooperativas, associações profissionais e comerciais, órgãos e entidades públicas demandantes de consultoria dentro da área de atuação da Fábrica, alunos da UFT e sociedade em geral. Adotou como visão ser um projeto de empresa reconhecido no mercado, institucionalmente legítima, com capacidade de gestão estratégica e com sustentabilidade de seus ativos. A Fábrica abrange as seguintes áreas de Atuação:

- Realização estudos, elaborar projetos e definir diretrizes para conseqüente desenvolvimento das técnicas, métodos, ferramentas e metodologias de desenvolvimento de software;
- Implementação e implantação de produtos inerentes a área de Computação, bem como realizar eventos específicos, buscando atender à demanda da UFT e da sociedade em geral;
- Desenvolver projetos sociais, por meio de ações totalmente filantrópicas em instituições de cunho público, como por exemplo: creches, escolas públicas, asilos, hospitais, dentre outros;
- Prestar serviços de consultoria para o desenvolvimento de sistemas de informação para instituições públicas e privadas a baixo custo.

Formada tanto por alunos como por professores e técnicos administrativos, a Fábrica tem-se mostrado como uma ferramenta ímpar no que diz respeito ao fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e inovação, por meio da extensão universitária. O programa tabela na direção de levar o que é produzido na universidade para a comunidade, de forma a fazer com que a comunidade perceba a importância da universidade na produção de novas soluções e prestando conta ao investimento nela depositado. A Fábrica de Software, em 18 meses de criação já conseguiu atingir alguns objetivos, os quais são listados a seguir:

1. Desenvolver projetos de consultoria de qualidade na área de Ciência da Computação: os acadêmicos participaram do desenvolvimento dos aplicativos Gestão de Alto Nível (IAC/UFT), Sistema Radio Streaming UFT, Hidra Jardim Inteligente, Sistema e-Perícia (SSP/TO), SGA/Agende (Sistema de Gestão de Atendimento junto com a Especialização em Gestão Estratégica da Inovação - UFT), Sistema ABC Kids, Sistema de Divulgação de Estágios,





Sistema UFT Serviços, Sistema STB Um Sorriso do Tamanho do Brasil (parceria com a Associação Brasileira de Odontologia), Sistema de Coleta e Análise de Dados Agropecuários (parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR/TO) e Sistema de Coleta de Dados da Saúde Bucal na Cidade de Palmas (parceria com o curso de Medicina UFT, prof. Nilton Vale, projeto 'Avaliação Da Saúde Bucal Dos Estudantes Do 90 Ano Do Ensino Fundamental Das Escolas Municipais Pactuadas No Programa Saúde na Escola em Palmas-TO');

- 2. Proporcionar aos seus membros condições reais para a prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula: os acadêmicos desenvolveram os sistemas Hidra, ABC Kids, UFT FM, a partir da disciplina de Engenharia de Software, Banco de Dados, Projeto de sistemas, Programação Comercial e Desenvolvimento de Sistemas Móveis em Plataforma Híbrida. Além disso, as ferramentas e tecnologias adotadas foram as desenvolvidas no conteúdo das disciplinas.
- 3. Valorizar os alunos, técnicos e professores, assim como a instituição de ensino no âmbito da sociedade como um todo: os acadêmicos tiveram a oportunidade de apresentar suas soluções na Feira Agropecuária do Tocantins (AGROTINS) no Estande da Universidade Federal do Tocantins (UFT) como também, em parceria com o SEBRAE/TO, apresentaram as soluções tecnológicas na Feira de Negócios de Palmas (FENEPALMAS).
- 4. Prestar serviços de qualidade à sociedade, com acompanhamento e orientação de profissionais capacitados, contribuindo assim para o desenvolvimento da mesma: os acadêmicos e docentes da fábrica auxiliaram no desenvolvimento do sistema Gestão de Alto Nível para o diagnóstico e monitoramento remoto da Bacia do Rio Formoso através de geoprocessamento e redes de comunicação 3G com Internet das Coisas. O sistema foi registrado junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Tocantins. Recebemos uma pessoa interessada em desenvolver sua idéia na forma de um aplicativo denominado ABC KIDS para alfabetização de crianças, que atualmente está em processo de registro no NIT. A equipe desenvolveu o projeto de levantamento, registro e análise da saúde bucal de crianças na Comunidade Quilombola Mumbuca, na Região do Jalapão, Estado do Tocantins, por meio de um aplicativo de coleta de dados desenvolvido na fábrica em parceria com a Associação Brasileira de Odontologia, regional Tocantins. Este projeto, inclusive está sendo ampliado para registro e análise da saúde bucal de crianças nas escolas do município de Palmas/TO, Estado do Tocantins, por meio de um aplicativo de coleta de dados desenvolvido na fábrica em parceria com o prof. Nilton Vale do Curso de Medicina. Está sendo realizada uma parceria da Fábrica de Software com o Serviço Nacional de Aprendizado Rural (SENAR/TO) no intuito de desenvolver uma solução para a coleta de dados agropecuários, objetivando a construção de um produto que será usado em todo o Estado do Tocantins. Está em implantação do software UFT Serviços para a Prefeitura do Campus de Palmas para o registro e acompanhamento dos chamados de ordem de serviços de manutenção. Está em desenvolvimento do software de publicação de oportunidades de vagas de estágio para a Central de Estágios do Campus de Palmas.
- 5. Estimular o profissionalismo dos alunos, incentivando o espírito empreendedor, crítico, analítico e a consciência de sua responsabilidade para com a sociedade, tornando-os profissionais mais competentes e preparados para a realidade do mercado. Todas as ações de negociação, comunicação e desenvolvimento foram realizados em conjunto com todos os participantes da fábrica. O SEBRAE destaca-se como um parceiro ativo que está em contato constante com os profissionais e acadêmicos da fábrica de software. Os participantes são





estimulados a participante de palestras (ex. IT Transformation/DELL - realizada no auditório do SEBRAE - 14/09/2018) e a estarem em contato com o público que receberá as inovações desenvolvidas por eles (ex. Levantamento da saúde bucal da comunidade Mumbuca/Jalapão - 13/09/2018 - 16/09/2018).

- 6. Propiciar o desenvolvimento técnico e interpessoal dos alunos, tais como: capacidade de gerenciamento de equipe, liderança, empreendedorismo, proatividade, habilidades específicas na área de Ciência da Computação, entre outros: grande parte das atividades são orientadas pelos professores, que estimulam que a execução dos projetos seja realizada pelos acadêmicos, de forma que os mesmos tenham vivência profissional e desenvolvam as habilidades de comunicação interpessoal, técnica, de gestão e etc.
- 7. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, pela sua participação efetiva em projetos da instituição juntamente com a sociedade: todas as soluções desenvolvidas são relatadas em artigos científicos para submissão em congressos, simpósios e periódicos relacionados com a área de ciência da computação e interdisciplinar. A equipe obteve duas publicações de artigos científicos durante o período de execução deste projeto: artigo 1: 'Decision support system for control of the Chagas disease aprovado no periódico Journal of Health Informatics. O artigo foi publicado no mês de abril de 2018, no volume 10, número 02 do periódico, pp. 55-63' e o artigo 2: 'Mammographic Images Segmentation using Superpixel. INTERNATIONAL JOURNAL OF COMPUTER APPLICATIONS, v. 182, p. 26-30, 2018'. Além disso foram submetidos diversos projetos, tais como o 'HidroAnalisesRH: Sistema para a Análise de Multivariáveis para a Gestão dos Recursos Hídricos para a Produção Agricola', submetida ao edital do Banco Basa', 'Mecanismo de Computação Móvel e Análise Estatística para a Coleta e Análise de Dados e Informações Técnicas da Área Agropecuária', para a execução de uma pesquisa junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional Tocantins (SENAR-AR TO)' e 'Tecnologia de Computação Móvel e Ciência de Dados Aplicada à Coleta e Análise de Dados Aplicado a Programa de Saúde Bucal, na data de hoje 13/07/2018, para Chamada MS-SCTIE-Decit/CNPq nº 12/2018 – Pesquisas de Inovação em Saúde, em parceria Associação Brasileira de Odonologia (presidente Luiz Varrone), Instituto Federal do Tocantins (pesquisador Ivo Sócrates Morais de Oliveira) e Universidade Federal do Tocantins (pesquisadores Ary Henirque Morais de Oliveira, Glenda Michele Botelho e Thiago Magalhães de Brito Rodrigues)'.
- 8. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem: o desempenho dos acadêmicos nas disciplinas foi acompanhado e observou-se uma melhora principalmente nas atividades práticas, resultado do ambiente e as atividades desenvolvidas na fábrica. Alguns participantes já finalizaram os trabalhos de conclusão de curso e não possuem qualquer reprovação em seus currículos, o bolsista finalizará os estudos com excelente desempenho, devido até o momento ter saído de forma excelente nas avaliações das disciplinas e os novos integrantes da fábrica já despontam como bolsistas do programa de iniciação científica e do estágio remunerado na Universidade Federal do Tocantins.
- 9. Contribuir com a sociedade, através da prestação de serviços, proporcionando ao micro, pequeno e médio empresário especialmente, um trabalho de qualidade a preços acessíveis: as soluções desenvolvidas e as atualmente em desenvolvimento tem apoiado instituições como a Associação dos Produtores Rurais do Oeste do Tocantins, Distrito de Irrigação da Região do Formoso do Araguaia-TO, Secretaria Estadual de Saúde, Prefeitura Municipal de Palmas, SEBRAE-TO, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Tocantins





(SENAR/TO), Serviço Brasileiro de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário (SEBRAE/TO), Universidade Federal do Tocantins, Ministério Público do Estado do Tocantins, Poder Judiciário do Estado do Tocantins e Associação Brasileira de Odontologia.

- 10. Facilitar o ingresso de futuros profissionais no mercado, colocando-os em contato direto com o seu mercado de trabalho: os acadêmicos estão sendo apresentados para as empresas e estão sendo estimulados à criação de seus próprios empreendimentos. A Fábrica tem trabalhado da seguinte forma: desenvolve o produto conjuntamente acadêmicos-servidores da UFT, em seguida, entrega o produto e orienta o acadêmico a criar o empreendimento ou ser empregado pelo cliente para a manutenção, assistência e melhoria, colocando o acadêmico diretamente no mercado de trabalho. Alguns alunos participante do projeto já estão bem colocados em empresas (Paulo Gabriel e Matheus Machado CRP Tecnologia maior empresa de TI do estado do Tocantins) e programas de pós-graduação (Vinícius Aires finalizando o mestrado no ICMC/USP, Thaylon Guedes Santos Mestre pelo IC/UFF).
- 11. Proporcionar publicidade à Universidade: os projetos apresentados nas audiências públicas no comitê de bacias hidrográficas, apresentação de soluções na Fenepalmas e Sebrae Startup Day tem apresentado a capacidade de produção de tecnologia da Universidade Federal do Tocantins junto à Sociedade. Participação da Fábrica no estande da Universidade Federal do Tocantins na Feira Agropecuária do Estado do Tocantins (AGROTINS). Viabilização da Rádio UFT FM por meio do aplicativo desenvolvido pela fábrica de software (acadêmicos: Kleysson Morais e Felipe Reis Macedo). Todas as ações têm o acompanhamento da mídia interna e externa à UFT.

É importante destacar que iniciativas como as realizadas pela Fábrica de Software ajudam a formentar o desenvolvimento sócio-econômico, utilizando a tecnologia como ferramenta para o alcance desse objetivo. Deve-se destacar ainda que esse tipo de iniciativa aproxima a universidade da sociedade e reforça o papel e responsabilidade frente ao desenvolvimento da região e da população na região onde está implantada. As Instituições de Ensino Superior e os Centros de Pesquisas no Brasil destacam-se como os principais detentores de capital humano geradores de novos produtos e processos. As IES, em especial, são as principais formadoras de profissionais com potencialidade para a realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação, os quais são os maiores responsáveis pela geração de novos produtos e serviços tecnológicos.

# 4. OBJETIVOS

A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Fábrica de Software da Universidade Federal do Tocantins tem como principal objetivo proporcionar o apoio necessário para que as empresas incubadas tenham condições de ingressar no mercado de tecnologia e inovação, por meio da transferência de conhecimento e tecnologias desenvolvidas nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizada pela universidade e parceiros, propiciando apoio em capacitação, assistência técnica e gerencial, favorencendo o estabelecimento de parcerias e redes de relacionamento para o desenvolvimento do empreendedorismo e inovação. Destacam-se ainda como objetivos específicos da incubadora:

■ Incentivar a cultura empreendedora atuando para a concepção e consolidação da empresa no mercado, por meio do incentivo ao empreendedorismo e potencializando as bases para o desenvolvimento das empresas apoiadas.





- Aplicar na prática o conhecimento desenvolvido nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade Federal do Tocantins e instituições parceiras para a oferta de novos e melhores produtos, processos e serviços ao mercado, oferecendo melhores condições de trabalho, reduzindo custos, inovando na produção de novos materiais.
- Fomentar o desenvolvimento econômico e social por meio da geração e apoio às empresas emergentes rentáveis com interesse governamental de desenvolvimento regional.
- Auxiliar no desenvolvimento das empresas de forma a prover uma maior quantidade e qualidade de empregos e, consequentemente, melhorando índices relacionados à educação, segurança e proteção, habitação da população do Estado do Tocantins e Região da Amazônia Legal.
- Identificar e direcionar o talento acadêmico e científico para o mundo dos negócios por meio da aceleração do desenvolvimento de novas empresas com base em tecnologia e da comercialização da tecnologia produzida.
- Atuar no desenvolvimento de projetos sociais para apoiar empreendedores sociais a desenvolver seus projetos comunitários transformando idéias em ações que dão retorno efetivo para a sociedade.
- Formar clusters de inovação e empreendedorismo para aumentar as possibilidades de sucesso econômico em uma economia globalizada e cada vez mais competitiva possibilitando o acesso a trabalho qualificado e com alto nível acadêmico, bem como a serviços de negócios coletivos.
- Induzir a demanda por meio de lançamento de editais a partir de demandas planejadas a partir de uma análise da existência de grandes empresas e nichos de mercados tecnológicos na região do Estado do Tocantins e Amazônia Legal.
- Desenvolver a rede de inovação no âmbito do Tocantins com foco em empresas de base tecnológica.

# 5. PÚBLICO ALVO

Empreendedores com idéias inovadoras que demandam por suporte técnico especializado, tais como equipamentos e ambientes para o desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica. Empresários que ainda não constituíram empresa no mercado e desejam desenvolver um produto tecnológico específico e diferenciado

## 6. METODOLOGIA

O modelo de operação determina a forma como a incubadora vai se organizar e operar [4]. Será implantada uma estratégia híbrida que se utiliza da potencialidade de cada um dos modelos atualmente consolidados. Será adotado inicialmente o modelo verticalizado BAM (Bricks & Mortar), oferecendo instalações físicas (auditório, laboratórios, escritórios compartilhados), serviços de recepção, internet e etc. A incubadora deverá receber financiamento de fontes diversas de recursos, tanto de agências de fomento, governo e universidade quanto de





empreendimentos ou apoio financeiro de instituições privadas. A Tabela 1 apresenta alguns recursos oferecidos pela incubadora.

A Fábrica de Software também desenvolverá um portal buscando o estabelecimento e prestação de uma variedade de serviços eletronicamente por meio da Internet, fomentando os negócios na economia da internet (e-commerce). O objetivo é criar alianças virtuais para o desenvolvimento de projetos conjuntos com entidades distribuídas geograficamente, inclusive, potencializando a oportunidade de internacionalização dos empreendimentos incubados. A inclusão deste modelo é para a complementação da metodologia de funcionamento da incubadora.

A Incubadora Fábrica de Software contará com uma diretoria efetiva contendo metas e os indicadores de sucesso. Ela será presidida por um componente do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Computação Aplicada (NCA), sendo obrigatoriamente um docente do Curso de Ciência da Computação. A incubadora deve ter o suporte de uma diretoria formada por até 05 (cinco) representantes de instituições parceiras, destacando a obrigatoriedade de um representante nomeado pelo Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins.

O processo de incubação é temporário, vai da pré-incubação à graduação, com um período de incubação que será definido detalhadamente em editais, a partir das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Diretor [5]. A Fábrica de software realizará os seguintes processos de incubação:

- Empresa pré-incubada: é a fase de análise da viabilidade técnica e financeira, que antecede o início do negócio.
- Empresa incubada: constatada a viabilidade, o empreendimento passa para a incubação, tornando-se associada (incubação à distância) ou residente (quando desfruta do espaço físico).
- Empresa graduada: consolidada e habilitada na incubadora, a empresa muda para sede própria.

Tabela 1 Serviços oferecidos pela Fábrica de Software.

Recurso	Descrição								
Infraestrutura	Sala de reuniões, auditório, biblioteca, salas coletivas e recepção.								
Serviços Básicos	Telefonia, acesso à internet, recepcionista, segurança por monitoramento, acesso a laboratórios e instituições parceiras.								
Assessoria	Gestão empresarial, tecnológica, financeira, contábil, marketing, comercialização de produtos.								
Qualificação	Treinamentos, cursos de capacitação, propriedade intelectual, assinatura de periódicos.								
Network	Contato com entidades públicas e privadas, participação em eventos promovidos pela instituição, contato com acadêmicos, técnicos e docentes, bem como com instituições parceiras.								

A infraestrutura da Incubadora deve ser implantada no piso superior do Bloco III nas salas 219 a 222, próximo da estrutura do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, que conta com sala de reunião, auditório e laboratórios especializados e que está se associando ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência





Tecnológica para a Inovação (PROFNIT). O espaço também será o local de implantação do futuro Curso de Licenciatura em Computação na modalidade EaD e do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA). Esse conjunto de cursos de graduação e pós-graduação serão os departamentos de referência para o apoio tecnológico e gerencial para as empresas incubadas, norteados pela indissociabilidade entre o ensino, extensão e pesquisa e fomentando conjuntamente universidade e empresas, as ações e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação com foco no empreendedorismo.

# 7. CRONOGRAMA

O cronograma apresentará o cronograma de implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Fábrica de Software, da Universidade Federal do Tocantins. As etapas envolvem a organização do espaço, previsto para implantação no Bloco III do Campus de Palmas, em uma estrutura próxima ao Curso de Ciência da Computação. As atividades são enumeradas à seguir, e a Tabela 2 relaciona as atividades com o prazo de execução demandado.

- I. Apresentação do projeto no Conselho Diretor do Campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins;
- II. Apresentação do projeto no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Tocantins;
- III. Apresentação do projeto no Conselho Universitário da Universidade Federal do Tocantins;
- IV. Captação de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos para a aquisição de mobiliário para a organização da infraestrutura;
- V. Ocupação dos espaços atualmente em uso pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, que será alocado para uma estrutura de laboratórios por meio de projeto FINEP (em execução);
  - VI. Organização e lançamento do primeiro edital de incubação;
  - VII. Seleção das empresas inscritas para a incubação.

Tabela 2 Cronograma de implantação da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica Fábrica de Software.

Etapas de	2019	2019								
Etapas de implantação	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
1	Х									
II		Х	Х							
III		Х	Х							
IV				Х	Х	Х	Х			
V								Х	Х	
VI								Х	Х	
VII										Х

#### 8. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura da Incubadora deve ser implantada no piso superior do Bloco III nas salas 219 à 222, próximo da estrutura do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, que conta com sala de reunião, auditório e laboratórios especializados, e que está associando-se ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência





Tecnológica para a Inovação (PROFNIT). O espaço também será o local de implantação dos futuros Curso de Licenciatura em Computação na modalidade EaD e do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA).

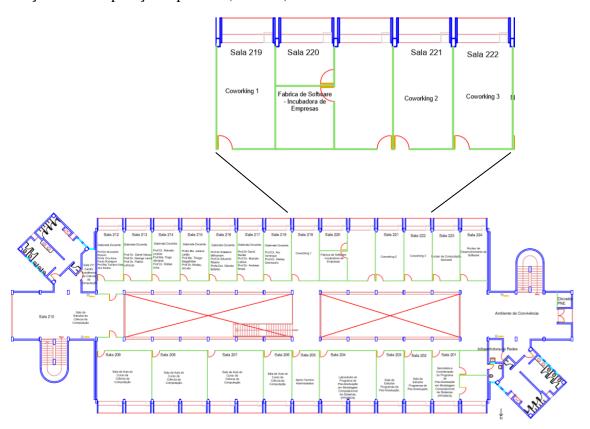


Figura 1 Estrutura de Implantação da Fábrica de Software.

É importante destacar que a equipe proponente realizou a captação de recursos para a aquisição de equipamentos diversos, por meio dos projetos Mapeamento da Biodiversidade Estado **Tocantins** (CHAMADA do do **FINEP** MCTIC/FINEP/FNDCT/AT - AMAZÔNIA LEGAL - 04/2016) e Desenvolvimento de uma ferramenta de análise geoespacial a partir dos dados do SINAN-TO sobre casos de Hanseníase no Tocantins através de métodos de inteligência artificial PPSUS (EDITAL PPSUS - 01/2017 -FAPT/TO -Decit/SCTIE/MS - CNPq - Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - DOE/TO No 5.014 de 19/12/2017). Esse fomento permitiu o acesso a um conjunto de recursos materiais e tecnológicos iniciais para a implantação da Incubadora de Base Tecnológica Fábrica de Software. Os equipamentos adquiridos para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação são apresentados a seguir:

■ Workstation DELL Precision 5820 Tower, Processador: Intel® Core™ i9-7940X de 3,1 GHz, Turbo de 4,3 GHz, 14 núcleos, cache de 19,25 MB, HT, (165 W), DDR4-2666 sem ECC. Memória: 32GB (2X16GB), DDR4, 2666MHZ UDIMM NON-ECC. Placa de vídeo Dual NVIDIA Quadro P2000, 5GB. Armazenamento secundário em Unidade de estado sólido (SSD) de 1TB M.2 PCIe NVMe, Class 40. Gravador e Leitor de DVD Slimline (8X DVD+/-RW). Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2. Mouse Dell MS116 com fio preto. Placa de rede Adicional Intel1Gigabit NIC. Monitor Dell de 27.9"; Ultra HD 4K





- Computador iMac Processador Intel Core i5 quad core 7ª geração e 3,4 GHz, Turbo Boost até 3,8 GHz, 8 GB de memória de 2400 MHz, possibilidade de configuração até 32 GB, Fusion Drive de 1 TB, Placa Radeon Pro 570 com 4 GB de memória de vídeo, Duas portas Thunderbolt 3, Tela Retina 5K de 5120 x 2880 P3, Monitor 27".
- Nootebook Macbook Pro, Processador Intel Core i5 2,3 GHz, Memória LPDDR3 de 8 GB, Armazenamento SSD 512 GB, Tela Retina 13".
- Inspirion 13 5000 Ultrafino 2 em 1, 7a geração processador intel i7, memória DDR 4 2400 Mhz, disco SSD.
- Multifuncional HP Color LaserJet Pro MFP M477FNW Wireless, com os toners inclusos ciano, magenta, amarelo e preto, adicionados de mais um kit de cartuchos avulso ciano, magenta, amarelo e preto.
- Projetor Dell Profissional 1550 XGA (1024 x 768), 3.800 lumens, DLP, lâmpada 260 W, alto falante integrado, RGB, componente de vídeo (PAL-B/G, PAL-N, PAL-M, PAL-I, NTSC 4.43, NTSC 3.58, PAL-D, SECAM L, PAL-H, SECAM K1, SECAM D/K, SECAM B/G), 480p, 720p, 1080i, 1080p, 480i, 576i, 576p.
- Drone Dji Inspire 2 CMOS 20.8MP T650A Anatel, com 01 Controle Remoto, 02 Baterias Inteligentes, 04 Pares de Hélices, 01 Carregador Bateria e 01 Cabo USB. Dimensões: Altura (cm) 31.70, Comprimento (cm), 42.50, Largura (cm) e 42.70 Peso (g)32000.00. Gravação de câmera de até 5.2k 30 fps ou 4k 60 fps com giro em 360 graus, duas câmeras estabilizadas, uma para gravar e outra para orientar voo.
- Impressora 3D Pro GTMax3D Core GT4, Software Simplify3D e 1kg filamento.
- Tablet IPad Air 2 128GB de armazenamento, wifi+celular, apple care protection.
  - Tablet Ipad Pro 12,9", 512 Gb, Wi-Fi, Celular, Smartkeybord para Ipad 12,9.
  - Nobreak SMS 2200va Power Vision NG 27745

#### 9. PRODUTOS DESENVOLVIDOS

É importante destacar que a Fábrica de Software empenhou esforços para a realização da entrega de produtos diventos, destacando como metas para cada projeto, a entrega de um conjunto de produto finais na forma aplicativos móveis ou web, dispositivos baseados em Internet das Coisas e serviços relacionados com a área de desenvolvimento de sistemas. Além disso, os produtos e serviços foram convertidos em publicações, relatórios técnicos, registros de software ou patentes e apresentações em congressos e simpósios. São mostrados a seguir, o conjunto de soluções desenvolvidas pela Fábrica sob o modelo de Empresa Júnior.

O Agende, Sistema de Gerenciamento de Agendamento, consiste em um aplicativo de gerenciamento e controle On-Line de atendimento e agendamento. Onde tanto o cliente quanto o empresário poderão monitorar de qualquer lugar os seus agendamentos, e





otimizar o seu tempo de espera em atendimento em consultas e exames médicos ou qualquer outro tipo de atendimento em que necessite agendamento prévio. O público alvo do aplicativo são clínicas médicas, clínicas odontológicas; clínicas veterinárias e clínicas de estética. O projeto foi uma demanda de acadêmicos da Especialização em Gestão Estratégica da Inovação e Política de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Tocantins. Os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da solução foram Ary Henrique Morais de Oliveira, Bruno Vinícius de Sá, Paulo Atavila Júnior, Aloran Freitas Barbosa e equipe.



Figura 2 Logomarca do aplicativo Agende.

O Ambiente Hidra Jardins Inteligentes consiste em um conjunto de soluções e equipamentos customizáveis para gerenciamento de jardins, sendo composto por uma série de sensores de diferentes naturezas, dentre os quais destacam-se: sensores de umidade do solo, de umidade do ar, de temperatura e de luminosidade. Ele utiliza as tecnologias de internet das coisas (IoT) e computação móvel para realizar a gestão dos equipamentos de forma remota. Toda esta rede de sensores é gerenciada por um microcontrolador central, o qual por sua vez é equipado com uma interface de comunicação Wi-Fi que permite o envio e recebimento de informações pela internet. A solução possui como público alvo, pessoas que gostam de plantas, no entanto, passam grande parte do tempo fora de casa, ou aquelas pessoas que possuem alguma limitação física que podem se beneficiar com a automação para substituir as tarefas físicas como regar as plantas. A solução foi desenvolvida pelos Profissionais: Leonardo Rezende, Thiago Magalhães de Brito, Kleysson Morais, Felipe Reis Macedo Barbosa, Ary Henrique Morais de Oliveira e Paulo Atavila Júnior.



Figura 3 Logomarca do aplicativo Hidra.

Rádio UFT FM: A rádio UFT FM 96,9, emissora educativa da Universidade Federal do Tocantins, transmite seu sinal sob a frequência 96,9 Mhz para toda a região central do Estado do Tocantins, abrangendo mais de 20 municípios e aproximadamente 500.000 habitantes com uma programação jovem e de qualidade. A emissora FM amadureceu sua programação e ganhou audiência nas praças, oferecendo um produto de qualidade em sua programação para a comunidade, assim a rádio decidiu expandir sua transmissão para todos, surgindo o aplicativo para a plataforma mobile. Partimos da ideia de fazer um produto usando os recursos disponíveis na UFT, a emissora fez uma parceria com a Fábrica de Software, formada por alunos do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins para o desenvolvimento do aplicativo para celular acessível a qualquer ouvinte na palma da mão, rompendo barreiras físicas e grandes distâncias, levando música, cultura e informação a comunidade, atingindo o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação em um único produto, genuinamente da universidade. Trata-se de um aplicativo híbrido compatível em dispositivos Android e iOS que reproduza a rádio da universidade através de um *streaming*, possibilitando que qualquer pessoa que possua um dispositivo móvel com acesso a internet, possa acessar a rádio independente do local. A





iniciativa foi desenvolvida pelos profissionais: Kleysson Morais, Felipe Reis Macedo Barbosa, Paulo Atavila Júnior, Valdir Antônio Duarte Júnior e Ary Henrique Morais de Oliveira.



Figura 4 Logomarca do aplicativo Rádio UFT FM.

STB ABO: é um ambiente de sistemas de informação para a coleta, registro, divulgação e análise de dados de atendimento odontológico, ações educativas para a promoção da saúde bucal e distribuição de kits preventivos do programa social Um Sorriso do Tamanho do Brasil, coordenado pela Associação Brasileira de Odontologia (ABO) por meio das tecnologias de computação móvel e sistemas de informação para internet. Trata-se de um aplicativo que realiza a gestão dos atendimentos e acompanhamento da saúde bucal de crianças atendidas pelo Associação Brasileira de Odontologia. A solução possui um sistema de atendimento, jogos educacionacionais e de módulo de gestão de distribuição de kits odontológicos para a população. A demanda foi apresentada pelo então presidente da ABO Dr. Luiz Fernando Varrone para apoio a ação social realizada pela instiuição. O aplicativo tem como público alvo, dentistas, técnicos anotadores, crianças e sociedade em geral. O aplicativo foi desenvolvido pelos profissionais Ary Henrique M. de Oliveira, Bruno Vinícius de Sá e Paulo Gabriel Souza Ferreira Silva.



Figura 5 Logomarca do aplicativo STB ABO.

O aplicativo ABC Kids foi desenvolvido como uma solução apoiar o suporte ao cenário precário da alfabetização infantil no Brasil e da disseminação acelerada dos dispositivos móveis (*smartphones*), a aplicação ABC Kids busca facilitar o aprendizado e reconhecimento visual e auditivo das sílabas. A demanda de desenvolvimento da solução foi apresentada pelo professor Elisvaldo Ferreira Silva que atua em escolas na cidade de Palmas-TO. O aplicativo tem como público alvo crianças e pais e é uma forma divertida de apoio ao aprendizado no período de alfabetização. O aplicativo foi desenvolvido pelos profissionais Paulo Gabriel Souza Ferreira Silva, Ary Henrique M. de Oliveira e Thiago Magalhães de Brito.



Figura 6 Logomarca do aplicativo ABC Kids.

O sistema ePerícia é um conjunto de produtos de software que visa o auxílio nas atividades padrões de Peritos Criminais e ao apoio à tomada de decisões pelos órgãos de





Segurança Pública. Para as atividades realizadas em locais de crimes, um aplicativo desenvolvido para plataformas móveis (tablets e smartphones) possibilita o registro de uma vasta quantidade de informações relacionadas, em substituição aos tradicionais formulários impressos, bem como a marcação de localização, registro fotográfico descritivo, elaboração de croquis e classificação de eventos. Uma camada de software intermediária (middleware) recebe e concentra os dados armazenados nos dispositivos móveis de cada perito assim que uma conexão com a internet esteja disponível. Um servidor web, com controle de acesso individualizado, possibilita o gerenciamento dos dados e a produção de relatórios descritivos, quantitativos e manchas criminais, as quais são acessíveis por quem de direito. O projeto e-Perícia foi premiado pelo Laboratório de Participação e Inovação para Redução de Homicídios, coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça em parceria com a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça por meio dos editais 01 e 02/2015. Os profissionais envolvidos no desenvolvimento foram os professores Thiago Magalhães de Brito, Ary Henrique Morais de Oliveira e Glenda Michele Botelho.



Figura 7 Logomarca do aplicativo ePerícia.

# 10. EXPOSIÇÕES E INICIATIVAS

Aplicativo para a Gestão de Perícias Criminais do Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins.

http://g1.globo.com/to/tocantins/jatv-1edicao/videos/t/edicoes/v/estudantes-e-professores-da-uft-em-palmas-desenvolvem-projeto-que-visa-ajudar-peritos/4941193/

#### Projeto Hackatruck

https://ww2.uft.edu.br/ultimas-noticias/17340-campus-de-palmas-recebe-projeto-hackatruck https://conexaoto.com.br/2016/12/29/projeto-hackatruck-laboratorio-movel-oferecera-curso-de-desenvolvimento-de-apps

https://www.t1noticias.com.br/index.php/curtas/projeto-hackatruck/81899/

#### Fenepalmas:

https://ww2.uft.edu.br/index.php/component/content/article?id=20048:professores-e-alunos-desenvolvem-aplicativo-para-gestao-remota-de-jardins&Itemid=101

#### Agrotins 2018:

https://orlanoticias.com.br/agrotins-2018-app-permite-acionar-irrigacao-de-jardim-pelo-celular/https://conexaoto.com.br/2018/05/11/aplicativo-para-gestao-remota-de-jardins-e-apresentado-naagrotins

https://www.youtube.com/watch?v=4I\_BdK8ccFU

http://www.ogirassol.com.br/especial/aplicativo-para-gestao-remota-de-jardins-e-apresentado-na-agrotins

Feira Tecnológica Unitec





https://ww2.uft.edu.br/index.php/en/ultimas-noticias/23887-fabrica-de-software-apresenta-solucoes-web-movel-e-iot-na-feira-tecnologica

#### 11. PARCERIAS

# 11.1.1. Instituto de Atenção às Cidades da Universidade Federal do Tocantins

O Instituto de Atenção às Cidades¹ da Universidade Federal do Tocantins - UFT foi criado como resposta à imperativa missão institucional de "servir à sociedade". A missão do Instituto é elevar a expertise da UFT para desenvolver projetos de excelência e vanguarda que permitam decisões com impacto social e econômico nas cidades da região amazônica. Como um dos institutos criados pela UFT a fim de promover a colaboração interdisciplinar, o Instituto de Atenção às Cidades almeja cumprir sua missão adquirindo conhecimento a partir dos diversos recursos intelectuais da universidade e tornando-se uma fonte analítica com credibilidade para os tomadores de decisão, públicos e privados. O objetivo do Instituto, nos termos de seus fundadores, é "pegar tudo que a UFT faz e aplicar nas cidades".

# 11.1.2. Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica para a Inovação (PROFNIT)

O PROFNIT®² é um Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação. *stricto sensu*, dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.

É um programa presencial do FORTEC (www.fortec.org.br), em rede nacional de Pontos Focais, com Sede Acadêmica em um dos pontos focais, oferecido aos profissionais graduados que atuam em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e Inovação Tecnológica dentro do âmbito das competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), servidores e membros de equipes de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), bem como em outras instâncias afins do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

## 12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Governo do Brasil. Incubadoras de Empresas Estimulam o Empreendedorismo. Publicado em 01/02/2012, modificado em 23/12/2017. Acesso em: 05/02/2019. Disponível em: <a href="http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/02/incubadoras-de-empresas-estimulam-o-empreendedorismo">http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/02/incubadoras-de-empresas-estimulam-o-empreendedorismo</a>
- [2] Fonseca, M. L. M. Análise das Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica como Promotora do Desenvolvimento Regional Brasileiro: Uma Abordagem Teórica. In: XXIV Seminário Nacional de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas/XXII Workshop Anprotec, Pará, Brasil, 2014.

-

<sup>1</sup> https://www.iacuft.org.br/

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> https://ww2.uft.edu.br/index.php/profnit





- [3] National Business Incubator (NBIA): Principles & Best Practices. Disponível em <a href="https://www.nbia.org/resource\_center/best\_practices/index.php">www.nbia.org/resource\_center/best\_practices/index.php</a>
- [4] Aranha, J. A. S. Modelos de Incubadoras de Empresas. IDISC: InforDev Incubator Support Center, Rio de Janeiro, 2013.
- [5] Mendes, D. F. O que são as Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica: IEBTs e como Apoiam e Desenvolvem o Empreendedorismo. Revista Parlatorium. Revista Eletrônica de Faminas BH.

Palmas-TO, aos 30 de setembro de 2.018.

Prof. Dr. Ary Henrique M. de Oliveira Coordenador Incubadora de Empresas Fábrica de Software

Prof.a Dra. Glenda Michele Botelho Coordenadora Núcleo de Computação Aplicada





# REGIMENTO GERAL FÁBRICA DE SOFTWARE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.

# CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regimento Interno foi submetido às instâncias internas da Universidade Federal do Tocantins, na qualidade de gestor das atividades da INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA FÁBRICA DE SOFTWARE (doravante denominada simplesmente Fábrica de Software), e visa orientar a todas as pessoas físicas e jurídicas, que fizerem uso da Fábrica de Software ou nela permanecerem, particularmente os proprietários das empresas instaladas na Fábrica de Software (doravante denominados EMPRESA), seus funcionários, estagiários, fornecedores e clientes, os quais deverão ter ciência integral do Regimento.

**Parágrafo único.** A Fábrica de Software é vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal de Tocantins, e gerenciada pelo Núcleo de Computação Aplicada do Curso de Ciência da Computação do Campus Palmas, por meio do programa "Fábrica de Software do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins" cadastrado no SIGProj sob o N°: 292016.1639.120782.16022018.

- Art. 2º A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Universidade Federal do Tocantins, Fábrica de Software, é um órgão institucional que tem como objetivo incentivar a inovação e empreendedorismo no meio acadêmico e empresarial estadual, por meio da incubação de empresas de base tecnológica, que estará situada nas Salas 219, 220, 221 e 22, Pavimento Superior do Bloco 3, Quadra 109 Norte, Avenida NS15, ALCNO-14 Plano Diretor Norte, Palmas-TO, 77001-090.
- **Art. 3º** A Fábrica de Software tem por missão fomentar e apoiar ações de base tecnológica, buscando a promoção do desenvolvimento regional, social e ambientalmente sustentável.

Art. 4º São objetivos da Fábrica de Software:

- a) Identificar empreendedores;
- b) Incentivar o surgimento de empresas de base tecnológica;
- c) Aproximar a Universidade Federal do Tocantins do setor produtivo;





- d) Propiciar novas oportunidades de trabalho, pela implementação de empresas de base tecnológica;
- e) Contribuir para o desenvolvimento dos Sistemas Produtivos e Inovativos Locais e dos Parques Tecnológicos da região, em especial, da cidade de Palmas-TO.

# CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

- **Art. 5º** Para atender as suas finalidades, a Fábrica de Software, atuará de forma a alcançar os seguintes objetivos:
- a) Promover isoladamente ou em conjunto com outras instituições, cursos e treinamentos, para capacitação de futuros empreendedores;
- b) Implantar estruturas físicas e criar condições de trabalho para a inclusão de empresas nascentes nos setores de engenharias, computação e aplicações da Universidade Federal do Tocantins, e de outras Instituições de ensino e pesquisa da região;
- c) Promover eventos, cursos e seminários que contribuam para o fortalecimento das empresas incubadas;
- d) Atuar como facilitadora para as empresas incubadas visando o uso de laboratórios, auditórios e equipamentos da Universidade Federal do Tocantins;
- e) Promover intercâmbio com as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de projetos cooperativos, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros com vistas à transferência e absorção de tecnologias para as empresas incubadas;
- f) Promover o contato das empresas incubadas com instituições financiadoras com a finalidade de viabilizar recursos para investimentos em equipamentos e insumos;
- g) Administrar o patrimônio de uso comum, zelando pela sua manutenção e renovação recolhendo os recursos necessários junto às empresas incubadas.
- **Art. 6º** Para cumprimento de seus objetivos específicos, a Fábrica de Software apoiará empreendedores interessados em criar e consolidar empresas de base tecnológica, oferecendo-lhes suporte administrativo e operacional, consistindo em:
  - a) Permissão de uso e compartilhamento de área física;
- b) Permissão de uso e possível locação de laboratórios existentes nos diversos Departamentos Acadêmicos;
  - c) Compartilhamento de serviços técnico-administrativos e contábeis;





- d) Orientação jurídica, empresarial e mercadológica;
- e) Assessoria e prestação de serviços tecnológicos;
- f) Viabilização de cooperação tecnológica com outras instituições;
- g) Acesso a informações tecnológicas.

**Parágrafo único.** Para cumprir sua finalidade, a Fábrica de Software contará com o apoio de recursos humanos e tecnológicos e da infraestrutura do Campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins.

**Art. 7º** A duração da Fábrica de Software será por tempo indeterminado, a qual será gerida pelo Núcleo de Computação Aplicada do Curso de Ciência da Computação do Campus Palmas da Universidade Federal do Tocantins.

# CAPÍTULO III DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- **Art. 8º** As empresas poderão participar de três maneiras distintas: empresas residentes; empresas associadas e instituições parceiras. Nomenclaturas utilizadas neste Regimento são detalhadas como segue:
- a) EMPRESAS RESIDENTES são consideradas as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham sua sede no ambiente da Fábrica de Software, colaborando com os custos totais de manutenção e custeio do Programa, independente da natureza do negócio.
- b) EMPRESAS ASSOCIADAS são consideradas as pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações legais e que tenham sido empresas residentes.
- c) INSTITUIÇÕES PARCEIRAS são consideradas as pessoas jurídicas que mantenham relação de convênio com a Universidade Federal do Tocantins e Fábrica de Software, visando contribuir de forma significativa para a expansão, consolidação e aperfeiçoamento das atividades da Fábrica de Software e de suas empresas residentes e associadas.
- d) INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA FÁBRICA DE SOFTWARE: órgão que se destina a apoiar empreendedores de atividades de base tecnológica, nas fases de instalação, crescimento e consolidação de suas empresas, propiciandolhes ambiente e condições de funcionamento apropriados.





- e) EMPRESA INCUBADA: empresa de base tecnológica, cuja atividade incorpora elevado grau de conhecimento científico e domínio de técnicas complexas.
- f) TERMO DE COMPROMISSO ENTRE A UFT E O EMPREENDEDOR: instrumento jurídico que possibilita, com a interveniência da Fábrica de Software, que a empresa incubada utilize, nos termos deste Regimento, determinados bens e serviços da Universidade Federal do Tocantins.
- g) APOIO TÉCNICO DA UFT: suporte técnico, físico, administrativo e jurídico, bem como assessoria em pesquisa e desenvolvimento, prestada por seus docentes e pessoal técnico-administrativo à empresa incubada, sob a égide do Termo de Compromisso.

# CAPÍTULO IV CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º O CONSELHO DELIBERATIVO DA FÁBRICA DE SOFTWARE é constituído pelo Diretor, que deve ser obrigatoriamente 01 (um) membro do Núcleo de Computação Aplicada da Universidade Federal do Tocantins (NCA/UFT), por mais 01 (um) membro indicado pelo (NCA/UFT); por 01 membro do corpo docente do Curso de Ciência da Computação do Campus Palmas da Universidade Federal do Tocantins, indicado pelo colegiado deste curso; por 01 (um) membro indicado pelo Campus de Palmas, por meio do seu diretor e por 01 (um) representante da sociedade.

**Parágrafo único.** Os componentes do Conselho deverão possuir escolaridade de nível superior em cursos de engenharia ou computação.

Art. 10. São atribuições do Conselho Deliberativo:

- I Normativas:
- a) Estabelecer os critérios de admissão das Empresas Residentes e Associadas;
- b) Estabelecer critérios para a admissão dos funcionários da Fábrica de Software;
- c) Estabelecer através de Resolução, o valor da contribuição mensal das empresas residentes e associadas;
  - d) Estabelecer normas de funcionamento geral da Fábrica de Software;
- e) Aprovar mudanças no regimento interno da Fábrica de Software, submetendoas a Congregação da Unidade.





#### II - Deliberativas:

- a) Deliberar sobre a admissão e demissão dos funcionários contratados para a Fábrica de Software;
- b) Deliberar sobre planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento da Fábrica de Software;
  - c) Deliberar sobre a publicação de editais de convocação de empreendedores;
- d) Aprovar os projetos apresentados, nos termos do edital de convocação para a apresentação de propostas pelos empreendedores, após o processo de seleção;
- e) Avaliar o desempenho dos empreendimentos, à vista de relatórios apresentados pelo Gerente da Fábrica de Software;
- f) Estabelecer normas para a execução e se manifestar sobre convênios, acordos, ajustes e contratos envolvendo a Fábrica de Software;
- g) Interpretar o Regimento e deliberar sobre os atos do Gerente que com ele colidirem;
  - h) Deliberar sobre o desligamento de Empresas Incubadas;
  - i) Aprovar a proposta orçamentária da Fábrica de Software;
- j) Aprovar e encaminhar ao Reitor termos de Convênios com outros órgãos relacionados com a Fábrica de Software;
  - k) Aprovar as contas prestadas anualmente pelo Gerente;
  - 1) Resolver os casos omissos deste Regimento.

#### III - Consultivas:

- a) Opinar a respeito dos assuntos sobre os quais for consultado pelo Coordenador;
- b) Opinar sobre reformas deste Regimento, propostas pelo Coordenador ou, pelo menos, por 2/3 de seus membros e submetê-las à deliberação da Congregação.

#### IV - Recursal:

 a) Decidir em única instância, sobre os recursos contra atos e decisões do Coordenador.

#### V - Executivas:

a) Propor políticas e diretrizes para o funcionamento da Fábrica de Software, a serem submetidas aos órgãos superiores da Universidade;





- b) Acompanhar a execução orçamentária e apreciar o orçamento, as contas, os balanços e o relatório anual da Fábrica de Software, após o parecer do Conselho Fiscal;
- c) Fixar as taxas de utilização e preços de serviços prestados pela Fábrica de Software e promover sua revisão, de acordo com a natureza do projeto apresentado;
  - d) Promover interna e externamente a Fábrica de Software;
  - e) Sugerir programas e novas áreas de atuação.

# CAPÍTULO V DO CONSELHO TÉCNICO

**Art. 11.** Cabe ao Conselho Técnico da Fábrica de Software, formado por 03 (três) docentes do campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins indicados pelo Conselho Deliberativo, prestar assessoria técnica aos projetos encaminhados para seleção e consultorias, quando solicitadas, com duração de mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

# CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. É o órgão de fiscalização da Fábrica de Software, composto por 03 (três) docentes do Campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins e 01 técnico administrativo de nível superior, indicados pelo Conselho Deliberativo, e por 01 membro indicado pela Associação Comercial e Empresarial da cidade de Palmas-TO, com duração de mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

**Art. 13.** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as empresas residentes;
- b) Fiscalizar e apreciar as contas da Fábrica de Software.

# CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO

**Art. 14.** A Coordenação da Fábrica de Software será exercida pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou por sua indicação, referendada pelo Conselho Deliberativo.





## **Art. 15.** São atribuições do Coordenador:

- a) Servir de agente articulador entre as empresas incubadas, a UFT e as Instituições parceiras;
- b) Elaborar os planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração da Fábrica de Software, para a apreciação do Conselho Deliberativo;
- d) Coordenar a execução das políticas e diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo;
- e) Convocar reuniões da Coordenação com a Gerência e outros órgãos ou pessoas, no interesse da administração da Fábrica de Software;
- f) Fazer publicar editais de convocação, para seleção de empresas a serem incubadas, deliberando sobre dúvidas e casos omissos neles encontrados, consultado o Conselho Deliberativo;
- g) Submeter aos Departamentos pertinentes da UFT os projetos apresentados, para apreciação e sugestões;
- h) Receber, conforme os critérios estabelecidos no edital, os projetos apresentados, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo;
- i) Buscar, dos órgãos da UFT, o apoio para a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- j) Realizar gestões, nos órgãos competentes, para a obtenção dos recursos necessários à efetivação dos projetos;
  - k) Cumprir e fazer cumprir o Regimento e as decisões do Conselho Deliberativo;
- l) Expedir normas administrativas e operacionais, necessárias às atividades da Fábrica de Software, subordinadas as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;
- m) Submeter ao Conselho Deliberativo, após ser apreciado pelo Conselho Fiscal, o orçamento anual, as contas, os balanços e os balancetes dos recursos recebidos e utilizados e o relatório anual da Fábrica de Software, para julgamento e aprovação;
- n) Fornecer ao Conselho Deliberativo informações e meios necessários ao eficiente desempenho de suas atribuições;
- o) Divulgar as resoluções, políticas e diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo;
- p) Orientar e acompanhar a execução das atividades da Gerência Administrativa, assegurando a qualidade dos serviços e informações;





q) Coordenar as ações de suporte às empresas incubadas.

# CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

**Art. 16.** O patrimônio da Fábrica de Software será constituído de bens móveis ou imóveis, que vier a adquirir ou receber, que farão parte do acervo patrimonial da UFT, a ele se incorporando desde o início.

#### **Art. 17.** Constituem rendas da Fábrica de Software:

- a) As subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fábrica de Software pela União, Estados, Municípios e por pessoas físicas e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
  - b) Os usufrutos que lhe forem constituídos;
  - c) As doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
  - d) As remunerações provenientes do resultado de suas atividades;
  - e) Contratos e Convênios regimentados conforme resoluções da UFT;
  - f) Outras rendas eventuais.

**Art. 18.** Os recursos financeiros da Fábrica de Software, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

**Parágrafo único.** A aplicação dos recursos da Fábrica de Software deve ser realizada em investimentos garantidos, que assegurem a manutenção do poder aquisitivo dos capitais empregados.

# CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

**Art. 19.** Os empreendimentos a serem incubados pela Fábrica de Software serão escolhidos por meio de um processo público de seleção, através da publicação de Edital no site da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira e em jornais de circulação local.





- **Art. 20.** O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de edital, no qual serão estabelecidos critérios e condições para a apresentação e seleção das propostas de empreendimentos para incubação.
- **Art. 21.** O Edital de Convocação de Empreendedores obedecerá a normas próprias, bem como ao previsto nos artigos 31 ao 38 deste Regimento.
- **Art. 22.** Os empreendimentos passíveis de incubação deverão atuar nas áreas de engenharias, computação e aplicação de interesse da UFT.
  - **Art. 23.** Poderão inscrever-se como empreendedores:
- a) Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFT e de outras instituições de ensino superior;
  - b) Membros do corpo técnico e administrativo da UFT;
  - c) Empreendedores da iniciativa privada;
  - d) Docentes e pesquisadores da UFT e de outras instituições de ensino e pesquisa.
- § 1º A participação de servidores docentes e técnico-administrativos da UFT em empresas incubadas deve ser aprovada em reunião formal do Departamento de Ensino e pela Congregação da Unidade, considerando as normas vigentes.
- § 2º Em hipótese alguma, a UFT permitirá prejuízo das atividades do servidor docente ou técnico-administrativo, advindo da participação em atividades ligadas a empresas incubadas.
- **Art. 24.** Além dos critérios estabelecidos nos artigos anteriores, os empreendimentos para incubação deverão atender às seguintes exigências, consignadas em termo de compromisso assinado:
- a) Desenvolver apenas os produtos ou atividades produtivas constantes da proposta apresentada para seleção;
- b) Obedecer à legislação, restrições e recomendações de controle ambiental e comissão de ética.

# CAPÍTULO X

# DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DAS EMPRESAS INCUBADAS

**Art. 25.** Aprovados os projetos pelo Conselho Deliberativo, os empreendedores serão notificados, por ordem de classificação, para assinar o Termo de Compromisso entre a UFT e o Empreendedor.





- **Art. 26.** O prazo de permanência do empreendimento na Fábrica de Software é de até 24 meses, compreendendo as fases de Instalação, Crescimento, Consolidação e Graduação, podendo ser prorrogado por até 12 meses, à vista das especificidades do projeto, mediante a aprovação do Conselho Deliberativo.
  - Art. 27. Ocorrerá o desligamento da empresa incubada quando:
  - a) Vencer o prazo estabelecido no contrato de utilização do sistema;
  - b) Houver desvio dos objetivos;
  - c) Houver insolvência da empresa incubada;
- d) O empreendimento apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da Fábrica de Software ou da UFT;
- e) Apresentar riscos à idoneidade da empresa incubada, da Fábrica de Software ou da UFT;
- f) Houver infração a quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso, após a devida notificação e instalação de processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
  - g) Houver uso indevido de bens e serviços da UFT;
- h) Houver descontinuidade ou interrupção nas atividades da empresa incubada, sem a devida autorização do Conselho Deliberativo;
  - i) Por iniciativa da empresa incubada, da Fábrica de Software ou da UFT.
- § 1º Ocorrendo seu desligamento, a empresa incubada entregará a UFT, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi permitido.
- § 2º As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas só poderão ser executadas mediante prévia e expressa autorização do Presidente do Conselho Deliberativo e incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio da UFT.
- § 3º Na hipótese da alínea h, as partes comprometem-se a comunicar por escrito as partes referidas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

# CAPÍTULO XI

#### DO USO DA INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL

**Art. 28.** A UFT, por meio da Fábrica de Software, compromete-se a fornecer à empresa incubada infraestrutura de funcionamento, de acordo com a característica do projeto aprovado, conforme previsto no Termo de Compromisso entre a UFT e o Empreendedor.





- **Art. 29.** A UFT, a Fábrica de Software ou as Instituições conveniadas não responderão, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelas empresas incubadas com fornecedores, terceiros ou empregados.
- **Parágrafo único.** É obrigatória a inclusão da presente cláusula em todos os contratos celebrados pelas empresas residentes, associadas e instituições parceiras, que se obrigam a assumir exclusivamente os débitos acima referidos.
- **Art. 30.** Os empreendedores e demais participantes, que não sejam pertencentes ao quadro de servidores da UFT e que tenham, ou não, vínculo com as empresas incubadas, durante o processo de instalação, crescimento, consolidação e graduação, não terão direito a vínculo empregatício com a UFT.
- **Art. 31.** A propriedade intelectual das atividades desenvolvidas na Fábrica de Software será regida pelas normas da UFT.
- Art. 32. Será de responsabilidade da empresa incubada a reparação dos prejuízos que venham a ser causados à Fábrica de Software, a UFT ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da UFT, não respondendo a Fábrica de Software, a UFT ou as Instituições Conveniadas por nenhum ônus a esse respeito.
- **Art. 33.** As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, além do estabelecido, bem como a exploração de ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependerão de prévia autorização, por escrito, da Fábrica de Software e da UFT, que poderão exigir da incubada as modificações que se fizerem necessárias nas instalações, cujo uso lhe foi permitido.
- **Art. 34.** Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da empresa incubada executar, com recursos próprios, reparos, reformas ou alterações na estrutura física ocupada.
- **Art. 35.** O uso das instalações da UFT e da Fábrica de Software por pessoal de responsabilidade das empresas incubadas será feito com a observância de todas as regras de postura e de comportamento exigidas pela UFT.
- **Art. 36.** A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de seu uso exclusivo serão de responsabilidade de cada empresa incubada, com estrita observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e preservação do meio ambiente, e em conformidade com as normas da UFT.





- **Art. 37.** Pelo uso das instalações e serviços, as empresas incubadas pagarão à Fábrica de Software, mediante apresentação de faturas acompanhadas de demonstrativos, os custos referentes aos seguintes itens:
- a) USO DAS INSTALAÇÕES: Apurados com base no número de metros quadrados de uso exclusivo da empresa incubada. O valor por metro quadrado, bem como os critérios de reajustamento, constará do Termo de Compromisso.
- b) USO DE UTILIDADES COMUNS: apurados com base nas despesas comuns a todas as empresas incubadas, rateadas na proporção utilizada por empresa.
- c) SERVIÇOS ESPECÍFICOS UTILIZADOS: Apurados com base nas solicitações efetuadas por cada empresa incubada, em decorrência do uso efetivo de serviços específicos prestados pela Fábrica de Software.

**Parágrafo único.** Além do pagamento previsto no "caput" deste artigo, a depender do porte do empreendimento, poderão ser estabelecidas, de comum acordo com o empreendedor, outras formas de contribuição, com base em percentuais, a combinar, do faturamento líquido do empreendimento, visando ao fortalecimento da Fábrica de Software.

# CAPÍTULO XII O SIGILO E DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- **Art. 38.** Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução, tanto na UFT quanto na Fábrica de Software e nas empresas incubadas, a circulação de pessoas nas áreas de incubação dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.
- **Art. 39.** As questões referentes à propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento da Fábrica de Software ou de equipes da UFT no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de produtos, modelos ou processos utilizados pela empresa incubada, com a observância da legislação aplicável, respeitadas as normas específicas da UFT, definidas para essa atividade.

# CAPÍTULO XIII UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Art. 40.** Os serviços descritos neste CAPÍTULO serão de responsabilidade da administração da Fábrica de Software.





**Parágrafo único.** A utilização, por parte das EMPRESAS, dos serviços descritos neste CAPÍTULO estará sujeita a normas e regulamentos definidos neste Regimento.

- **Art. 41.** Os serviços, cujos custos estão incluídos na taxa paga à Fábrica de Software a título de prestação de serviços, constituem:
  - a) Recepção e telefonia;
  - b) Manutenção e limpeza das áreas comuns e externas;
  - c) Serviços de auxílio administrativo: correios, operação de fax e copiadora;
  - d) Computador e impressora (de uso comum);
  - e) Rede de internet.
- **Art. 42.** Constituem serviços que serão oferecidos gratuitamente as EMPRESAS incubadas.
- a) Auxílio no acesso às instituições de pesquisa, universidades e aos órgãos de fomento,
- b) Utilização da sala de reuniões e do espaço comum da sede da Fábrica de Software
- **Art. 43.** Constituem serviços que poderão ser oferecidos, as EMPRESAS incubadas conforme suas necessidades, e taxados individualmente de acordo com regras definidas neste Regimento e no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação:
  - a) Serviços extras de secretaria;
  - b) Utilização de auditório ou salas de aula;
  - c) Utilização de equipamentos audiovisuais;
  - d) Consultoria de show-room;
  - e) Apoio na realização e participação em eventos;
  - f) Apoio no registro de patentes e marcas;
  - g) Assessoria de comunicação e marketing.

# CAPÍTULO XIV DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO





- **Art. 44.** A Fábrica de Software funcionará nos horários definidos pelo Conselho Deliberativo.
- **Art. 45.** Os usuários, sócios, funcionários e estagiários das EMPRESAS incubadas, devidamente cadastrados, poderão ter acesso às instalações individuais fora do horário de expediente, mediante prévia autorização do Coordenador da Fábrica de Software.
- **Art. 46.** A realização de eventos com público externo fora do horário de funcionamento, ou em feriados e fins de semana, somente poderá ocorrer em casos excepcionais, mediante prévia autorização do Coordenador da Fábrica de Software.
- Art. 47. Somente terão livre acesso às instalações da Fábrica de Software os usuários, sócios, funcionários e estagiários das EMPRESAS que forem previamente identificados.
- **Art. 48.** Cada EMPRESA incubada deve encaminhar ao Coordenador da Fábrica de Software o nome de uma pessoa de seu quadro, que ficará responsável pelos contatos com a Administração da Fábrica de Software.
- **Art. 49.** As EMPRESAS e os usuários devem manter o Coordenador da Fábrica de Software informado sobre alterações no seu quadro de funcionários.
- Art. 50. As EMPRESAS devem manter, nas dependências da Fábrica de Software, diariamente, um sócio/gerente ou funcionário com poderes para responder pela EMPRESA.
- **Art. 51.** Os usuários, EMPRESAS incubadas, funcionários, clientes e fornecedores devem seguir os procedimentos estabelecidos neste Regimento para identificação do público da Fábrica de Software.
- **Art. 52.** Para utilização da sala de reuniões e do auditório, é necessária prévia autorização do Coordenador da Fábrica de Software, devendo a respectiva reserva ser solicitada com pelo menos 24 horas de antecedência.
- **Parágrafo único.** A EMPRESA incubada ou usuário pagará multa, a ser fixada pelo Conselho Deliberativo, quando deixarem de utilizar as instalações reservadas sem cancelar a respectiva reserva com uma antecedência de 3 horas úteis.
- Art. 53. Cabe ao Coordenador da Fábrica de Software autorizar a instalação de linhas telefônicas diretas e aparelhos de fax nas EMPRESAS, desde que haja disponibilidade na caixa telefônica que serve a Fábrica de Software, sendo o pagamento das respectivas contas de responsabilidade exclusiva da EMPRESA incubada solicitante.
- **Art. 54.** Toda correspondência destinada às EMPRESAS ou aos usuários será entregue, no estado em que for recebida.





**Parágrafo único.** A retirada de correspondência na administração da Fábrica de Software somente poderá ser feita por pessoa autorizada pela EMPRESA.

**Art. 55.** As EMPRESAS receberão, quando de sua instalação na Fábrica de Software, uma chave de acesso ao módulo que lhe foi destinado, ficando sob sua responsabilidade a reprodução de cópias e distribuição das mesmas entre seus pares.

**Parágrafo único.** Ficarão em poder da Fábrica de Software as chaves das áreas de uso comum e uma cópia da chave de cada módulo, que somente serão utilizadas com a autorização respectiva da EMPRESA, ou em casos de emergência.

- **Art. 56.** Toda e qualquer reforma ou alteração das instalações dos módulos cedidos às EMPRESAS deverão ser realizadas de acordo com as normas estabelecidas no Contrato e previamente aprovada pelo Coordenador da Fábrica de Software.
- **Art. 57.** A identificação externa das EMPRESAS deve seguir o projeto de sinalização definido pelo Coordenador da Fábrica de Software, sendo vedada à utilização de placas, letreiros ou luminosos que estejam em desacordo com os padrões por este estabelecido.

**Parágrafo único.** A utilização de persianas, cortinas ou qualquer outro tipo de vedação nas janelas dos módulos deverá seguir os padrões igualmente estabelecidos pelo Coordenador da Fábrica de Software.

Art. 58. O recolhimento de lixo e a limpeza das áreas comuns serão feitos pelos serviços de limpeza da Fábrica de Software, devendo o lixo estar acondicionado em sacos plásticos próprios para este fim.

**Parágrafo único.** A remoção de entulhos provenientes de serviço ou obras nos módulos, sempre mediante prévia autorização do Coordenador da Fábrica de Software, é de inteira responsabilidade da respectiva EMPRESA incubada.

- **Art. 59.** Os serviços de carga e descarga de material e equipamentos deverão ser realizados no horário de funcionamento da Fábrica de Software e com a observância de todas as normas e procedimentos de segurança.
- **Art. 60.** Serviços especiais, que precisem ser realizados em outros horários deverão ser previamente autorizados pelo Coordenador da Fábrica de Software.
- **Art. 61.** É obrigação e responsabilidade das EMPRESAS e usuários cumprirem, às suas próprias expensas, todas as normas e posturas federais, estaduais e municipais de segurança e higiene determinadas pelas autoridades competentes.
- Art. 62. A contratação de funcionários e/ou de serviços de uma EMPRESA ou da própria Fábrica de Software por outra EMPRESA, sob o processo de incubação, deverá ser





previamente avaliada pelo Coordenador da Fábrica de Software, em conjunto com a EMPRESA solicitada e exigida a autorização da GERÊNCIA quando for o caso da segunda hipótese.

#### Art. 63. São vedados às EMPRESAS e aos usuários:

- I A realização de atividades que possam gerar incômodos ou transtornos aos trabalhos da Fábrica de Software ou de outras EMPRESAS ou usuários;
- II A manipulação de materiais que possam afetar ou colocar em risco a segurança ou a saúde das pessoas que se encontrem nas instalações da Fábrica de Software;
- III A cessão, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos módulos que Ihes forem cedidos pela UFT;
  - IV O depósito de qualquer objeto nas áreas comuns da Fábrica de Software.
- § 1º As EMPRESAS serão notificadas para corrigir o seu comportamento inadequado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- § 2º As EMPRESAS deverão adotar todas as medidas necessárias para corrigir as infrações notificadas, dentro do prazo concedido, sob pena de exclusão.
- Art. 64. O pagamento da prestação de serviços prestados pela Fábrica de Software às EMPRESAS ou aos usuários deverá ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês. As faturas deverão ser entregues às EMPRESAS pela administração com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência. A inadimplência no pagamento das mensalidades e dos serviços taxados individualmente, durante um período determinado de tempo anteriormente estabelecido no contrato, implicará em multa, cujo valor será estabelecido no contrato supracitado.
- **Art. 65.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Fábrica de Software por uma EMPRESA, seu funcionário, visitante ou contratado, é de responsabilidade da EMPRESA, ficando a mesma responsável pela indenização devida.

# CAPÍTULO XVI ASSUNTOS GERAIS

**Art. 66.** As EMPRESAS Incubadas devem encaminhar ao Coordenador da Fábrica de Software, relatórios trimestrais de suas atividades.

**Parágrafo único.** Sempre que solicitado pelo Coordenador e desde que este o faça com antecedência mínima de 48 horas, as EMPRESAS e os usuários devem permitir visitas, do Coordenador ou representante por este designado, às suas instalações, assim como o exame de sua documentação.





**Art. 67.** As EMPRESAS e os usuários poderão escolher, por maioria ou consenso, um representante para tratar dos assuntos de interesse comum junto ao Coordenador da Fábrica de Software.

**Art. 68.** Toda e qualquer alteração no contrato social da EMPRESA deve ser previamente autorizada pelo gerente e pelos Coordenadores da Fábrica de Software.

**Art. 69.** Sem prejuízo das sanções legais e contratuais cabíveis, e consideradas a primariedade do infrator, a existência de culpa, o valor dos bens atingidos e outras circunstâncias relevantes, o gerente e os Coordenadores da Fábrica de Software, decidirão, em conjunto, sobre a aplicação das seguintes penas disciplinares, aos que transgredirem as normas deste Regimento:

- a) Advertência escrita e divulgada em edital;
- b) Multa, conforme valor estabelecido pelo Conselho Deliberativo;
- c) Reparação de danos materiais;
- d) Exclusão.

**Parágrafo único.** a aplicação de tais penalidades administrativas não exime as empresas e seus responsáveis da responsabilidade civil e/ou criminal decorrente dos seus atos.

**Art. 70.** A Fábrica de Software, através de sua administração e seu Conselho Deliberativo, resolverá os casos omissos neste Regimento, bem como poderá decidir sobre normas complementares ou alterar as já existentes, visando sempre proporcionar melhores condições de funcionamento para a Fábrica de Software.

**Art. 71.** Em caso de extinção da Fábrica de Software, o patrimônio adquirido continuará incorporado ao Campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins.

**Art. 72.** O presente Regimento poderá ser alterado mediante a votação de no mínimo 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo.

**Art. 73.** Este Regimento entra em vigor na data de sua divulgação em edital, nas instalações da Fábrica de Software.

Ary Henrique Morais de Oliveira Coordenador/Proponente Curso de Ciência da Computação Glenda Michele Botelho Coordenadora Núcleo de Computação Aplicada

Palmas-TO, 10 de agosto de 2018.